



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÕES PERMANENTES
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2023
10ª LEGISLATURA - BIÊNIO 2023/2024

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e três (10/03/2023), sexta-feira, às 11h36min., na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Espigão do Oeste RO, reuniram-se ordinariamente as Comissões de **Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social**; com a presença dos Senhores Vereadores: **Luiz Antônio dos Santos** (Presidente da CLJRF, Vice-Presidente da CFO e Vice-Presidente da CESAS); **Hermes Pereira Júnior** (Presidente da CFO e Vice-Presidente da CLJRF); **Zonga Joadir Schultz** (Membro da CFO, Membro da CAMA). Também estavam presentes o Prefeito, Sr. Weliton Pereira Campos, Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Emerson Kruck e a Contadora, Sra. Elisete Bulegon.

MATÉRIAS DE ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 11/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Processo de escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação"; **Projeto de Lei nº 18/2023** de autoria do Vereador Hermes Pereira Júnior, que "Dispõe sobre a denominação do Ponto de Mototáxi (Enzo de Jesus Pereira)", foi acrescentado na pauta o **Projeto de Lei nº 37/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 destinados a atender a SEMELC".

ABERTURA: Havendo Quórum Legal, o Presidente da CLJRF - Vereador Luiz Antônio, presidiu os trabalhos e o mesmo fez a leitura de um versículo da Bíblia, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a presente reunião. Dando continuidade, solicitou ao Vereador Hermes a leitura das Atas da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Reunião Ordinária Conjunta. O Vereador Gilmar pediu dispensa da leitura das Atas, que foi acatado. Colocou em discussão e votação as Atas, não houve discussão e as Atas foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Foi colocado em discussão o **Projeto de Lei nº 18/2023**, que após ter sido incluída a emenda, foi dado parecer favorável e as Comissões designaram que o mesmo fosse remetido ao plenário para ser deliberado. Seguindo, colocou em discussão o **Projeto de Lei nº 11/2023**, os membros das comissões após alguns questionamentos decidiram acrescentar uma emenda e discuti-lo em uma próxima reunião, a fim de aprofundar mais a respeito do assunto. Por fim, o **Projeto de Lei nº 37/2023**, havida sido deliberado em reunião ordinária anterior, porém, surgiram algumas dúvidas e os Vereadores solicitaram esclarecimentos por meio de ofício. O Prefeito Weliton optou por comparecer na Reunião para sanar essas questões e após os esclarecimentos os Vereadores concluíram as discussões e destinaram o projeto para ser deliberado em plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos membros e demais presentes e declarou encerrada a Reunião às 12h47min. Esta Ata foi secretariada conforme o expediente a qual após aprovada será assinada pelos Presidentes, Vice-Presidentes e demais Membros das Comissões Permanentes presentes.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2023.

Luiz Antônio dos Santos
Presidente da CLJRF
Vice-Presidente da CFO

Hermes Pereira Júnior
Presidente da CFO
Vice-Presidente da CLJRF

Zonga Joadir Schultz
Membro da CFO

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP:.76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **Zonga Joadir Schultz, Vereador**, em 05/04/2023 às 11:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio dos Santos, Vereador**, em 05/04/2023 às 12:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 05/04/2023 às 13:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **480994** e o código verificador **87B7F4DB**.

Docto ID: 480994 v1